



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

PORTARIA COREN-AL Nº 051/2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, juntamente com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tomando conhecimento através de denúncia formulada perante a esse conselho, do PAD Nº 289/2017, a respeito de possível infração ético-disciplinar, **baixa as seguintes determinações:**

Art. 1º - Fica designado o Conselheiro **ALEXANDRE DE SOUZA LIMA - COREN/AL Nº Nº355475-ENF**, para emitir, no prazo de 10 (dez) dias, parecer fundamentado, esclarecendo se o fato tem indícios de infração ética e/ou disciplinar, indicando os artigos supostamente infringidos do Código de Ética e/ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, bem como se preenche as condições de admissibilidade.

Art. 2º - O Conselheiro fará jus ao recebimento do auxílio de representação quando no efetivo exercício dos trabalhos, devidamente registrados, conforme estabelecido na Decisão COREN/AL Nº. 030/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2018

Renné Cosmo da Costa
Presidente COREN/AL Nº 371396-ENF

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
Secretário do COREN/AL Nº 205404-ENF